CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Projeto de Decreto Legislativo nº ___/2022.

A Exma. Sra.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Emília Guedes Fulcher
Canela – RS

Senhora Presidente,

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o disposto na Lei Municipal nº 24/1961, a qual cria o título de CIDADÃO CANELENSE, encaminha ao Plenário desta Casa, para apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Decreto Legislativo, que **"Concede Título de Cidadão Canelense ao Senhor Paulo Cesar Silva do Nascimento".**

Justificativa:

A Lei Municipal 24/1961, estabelece em seu art. 2º estabelece:

> Art. 2º Será agraciado com o título de CIDADÃO CANELENSE aquele que, a critério de pelo menos dois terços (2/3) dos membros da Câmara Municipal de Vereadores, tenha prestado reais e relevantes serviços ao município.

Nesse sentido, sendo conhecedor dos relevantes serviços prestados pelo respeitável Paulo Cesar Silva do Nascimento ao Município de Canela, onde exerce função de Presidente no Projeto Esperança e Paz, onde também foi fundador, instituição esta que acolhe jovens em situação de dependência química, além de moradores de rua com a proposta de uma mudança saudável de vida sem drogas.

Feitas estas considerações submeto à apreciação desta Colenda Casa a concessão dessa honraria ao cidadão Paulo Cesar Silva do Nascimento.

Câmara de Vereadores, 08 de novembro de 2022.

Andresa da Conceição
Vereadora do MDB

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. ___ DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a outorga de "Título de Cidadão Canelense" ao Ilustríssimo Senhor Paulo Cesar Silva do Nascimento e dá outras providências.

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Canelense" ao Ilustre Senhor Paulo Cesar Silva do Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Canela, especialmente para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Andresa da Conceição
Vereadora do MDB

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Histórico de Paulo Cesar Silva do Nascimento

Natural de Roca Sales/RS, nascido dia 08/03/1970, filho de Ivo Escobar do Nascimento e Denira do Nascimento, Casado com Pastora Rosani Nascimento, reside no município de Canela desde agosto de 2012 (há 10 anos).

Tem formação superior em Teologia Sistemática e Pós Graduação em Docência do Ensino Religioso e Turismo Religioso.

Presidente, fundador do PROJETO ESPERANÇA E PAZ, a Instituição foi inaugurada em Outubro de 2014 e desde então acolhe jovens em situação de dependência química, além de moradores de rua com a proposta de uma mudança saudável de vida sem drogas.

Ao longo de 08 anos o Pastor Paulo Cesar incansavelmente, possibilitou o acolhimento de mais de 600 pacientes. Muitos chegam em precárias condições de saúde, abandonados pela família, depressivos e com pensamentos suicidas e ao serem recebidos com amor, passam a ser úteis, servindo ao município e a comunidade, preparados para o convívio familiar e social.